



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 3.238 – 23/02/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios no exercício de 2026 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	EMENDA IMPOSITIVA
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO	S.M.D.INTEGRAÇÃO SOCIAL	55.000,00
ACADEMIA DE LETRAS DE ARCOS - ALARC	S.M.CULTURA, E.L.T.	30.000,00
CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO	FUNDO M.SAÚDE	6.000,00
TOTAL		91.000,00

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026.


DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais